

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 15/01/2001.

Iniciada às 15H15 e encerrada às 17H30.

Aprovada em 22/01/2001 e publicitada através de Edital n.º 46/2001.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.
2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

ORDEM DO DIA

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 08 DE JANEIRO DE 2001.

II - FINANÇAS

1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.

III- PLANEAMENTO

1. INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA – FRONTEIRAS DO LUGAR ESTATÍSTICO DE COIMBRA – NOVA DELIMITAÇÃO.
2. PLANO ESTRATÉGICO DO TECNOPÓLO DE COIMBRA - QCA III – FEDER/PROCENTRO – RELATÓRIO FINAL E PEDIDO DE PAGAMENTO FINAL DO PROJECTO.
3. LIGAÇÃO DO BAIRRO DA ROSA (INGOTE)/LORDEMÃO – QCA III – PROCENTRO – RELATÓRIO FINAL E PEDIDO DE PAGAMENTO FINAL DO PROJECTO.
4. PROJECTO DE REVITALIZAÇÃO DA ÁREA CENTRAL DA CIDADE DE COIMBRA - CANDIDATURA AO URBCOM.
5. PROJECTO MUSEU DA CIDADE – PÓLO TELO DE MORAIS/EDIFÍCIO CHIADO - CANDIDATURA AO QCA III.

IV - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1. MANUEL AUGUSTO ALVES – LOTEAMENTO EM MOINHO DO CALHAU - RIBEIRA DE FRADES – REG.º 28916/99.
2. MANUEL AUGUSTO ALVES – LOTEAMENTO EM MOINHO DO CALHAU – RIBEIRA DE FRADES – REG.º 28917/99.
3. MÁRIO MANUEL MALTA GUIMARÃES E OUTRO – LOTEAMENTO EM MOINHO DO CALHAU – RIBEIRA DE FRADES – REG.º 23434/99.
4. SANTA CASA DA MISERICÓRDIA E OUTROS – PRÉDIOS 70/72, 74/76 E 78/80 DA RUA CORPO DE DEUS – REG.º 1031/01.

V- OBRAS MUNICIPAIS

1. CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO RESMUNGÃO – SOUSELAS / EXTINÇÃO DA CAUÇÃO.
2. DESLIZAMENTO DE TERRAS NA ENCOSTA AVENIDA ELÍSIO DE MOURA/RUA ANTÓNIO JARDIM – RISCO EMINENTE DE DERROCADAS DE EDIFÍCIOS – AJUSTE DIRECTO.

3. RECONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO ARQUIVO MUNICIPAL – RUA DA FONTE NOVA – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO.
- VI - DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
1. RECUPERAÇÃO DO IMÓVEL NA COURAÇA DOS APÓSTOLOS N.º 5/7 – ABERTURA DE PROPOSTAS.
 2. RECUPERAÇÃO DOS IMÓVEIS DA RUA DIREITA 108/110, 100/102 E RUA ARCO DO IVO 1/3 – ABERTURA DE PROPOSTAS.
- VII - DESPORTO**
1. V TAÇA INTERNACIONAL KIOSHI KOBAYASHI EM JUDO – APOIO DA AUTARQUIA.

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado
Vice-Presidente: Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal
Vereadores: Jorge Manuel Monteiro Lemos
João António Faustino da Silva
Luis Malheiro Vilar
Manuel Moreira Claro
José Francisco Pereira Rodeiro
José António da Silva Ferreira Ribeiro
João Oliveira Torres Pardal
Cassiano Rodrigues Pedro Afonso
Jorge Filipe de Gouveia Monteiro



A reunião foi presidida pelo Sr. Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.

1. LISTAGEM DE PROCESSOS.

Dos processos de obras (total de 203) objecto de despacho do Sr. Vereador João Silva dos dias 08 de Janeiro de 2001 a 12 de Janeiro de 2001, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas:

Despachos de deferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Abílio Furtado Ribeiro	3342/2000
Albino da Silva Pereira	37769/93
Alexandra Maria Ferreira Garcia Monteiro	1110/99
Almerinda Dias dos Santos Dias	1354/99
Almerinda Dias dos Santos Dias	1357/99
Altamiro de Jesus	2517/2000
Álvaro Oliveira Simões	35826/98

Angelino Rossa Pascoal	3652/2000
António Augusto Corceiro	3751/2000
António Duarte Dias Cravo	1723/2000
António José Banaco Arede	2422/2000
António José Marques da Cunha Pinto	1303/2000
António Manuel Canas Cerveira	2691/2000
António Manuel Nunes Morais Ferreira	721/2000
António Manuel Vilão Ramos	564/99
António Simões Pocinho	718/2000
António Taborda Barreto	198/2000
Armando Ferreira Pancas	1745/2000
Armando Marques Gaspar Portela	147/2000
Augusto Martins Simões	2472/2000
Auto-S.Cristovão de Coimbra, Lda.	6200/1991
Avelino Alves	20575/95
Baltasar Costa Cortesão Gaspar	1479/2000
Brujoca-Construção Civil, Lda.	3488/2000
Bruno Carlos Filipe Reis Santos	751/2000
Caritas Diocesana de Coimbra	189/2000
Carlos Manuel Andrade Ferreira Martins	1364/99
Carlos Manuel Pimenta Travassos	39863/97
Catarina da Graça Neto Marques Balca	16674/92
Civilurb – Construção Civil, Lda.	3257/97
Construções Dunas dos Cardais, Lda.	565/99
Construções Dunas dos Cardais, Lda.	566/99
Construções Manuel C.S.Santos, Unipessoal L	1063/99
Conzel – Construções do Zezere, Lda.	2063/95
Conzel-Construções do Zezere, Lda.	2061/95
David Francisco de Carvalho	1598/2000
Eva da Conceição Ferreira Serra Fernandes	1550/99
Eva da Conceição Ferreira Serra Fernandes	1551/99
Fátima da Conceição Silva Fonseca Gameiro	3205/2000
Ferraboto-Construção Civil, Lda.	12113/96
Filipe Alexandre Dias Quinteiro	17418/97
Francisco Monteiro	12806/84
Gracinda Mano Canais	804/98
Habimessias – Administração e Imobiliária, Lda.	28283/94
Ivone Maria Arede Marques	901/2000
Jaime de Oliveira Pratas	3117/2000
Joaquim de Oliveira Correia	415/2000
Joaquim Luis Barreira Marques	2404/69
Jorge Manuel da Fonseca Gaudencio	17217/98
Jorge Manuel de Almeida Lourenço	14/2000
José Alberto Gonçalves dos Reis	994/99
José Eduardo Marques Miranda	780/2000
Justiniano de Figueiredo Pedro Nunes	5175/96
Licinia Pires Dias	3741/2000
Licínio Bernardes Lourenço	250/2000
Lino Mota	28512/97
Lodicol-Sociedade de Construções, Lda.	945/2000
Luis António Costa Seguro	1605/2000
Luis Miguel Pereira de Almeida	5906/97
Luz Caldeira Pereira da Silva	52643/99
M.Lourenço, Lda.	10064/98
Manfredo Manuel Nunes Ferrão	502/99
Manuel de Oliveira dos Santos	6412/98
Manuel Rodrigues Gomes	46433/98
Maria Alice Abreu Alves Santos	35127/98
Maria Celeste Teles Gaspar Oliveira	3748/2000
Maria Corália Santos Pratas Henriques Silva	1489/2000
Maria de Fátima da Costa Jegundo	16995/98

Maria de Fátima Santos Barbas Silva Julião	39905/98
Maria do Carmo Jacob dos Santos Silva	27512/97
Maria Filomena Miranda Vaz Alvarez	988/2000
Maria Madalena Godinho do Vale	46525/99
Olga Geraldês Xavier	959/99
Paulo Jorge Sousa da Costa	77/99
Pedro Canastra de Azevedo Maia	2308/2000
Pedro de Almeida Gonçalves	1155/99
Pedro Miguel Raposo Coutinho	1716/2000
Predicentro – Predial do Centro, Lda.	38678/98
Rui António Matos Rodrigues das Neves	1223/99
Rui Manuel dos Santos Coelho	35984/96
Rui Manuel Tomás Geraldo	44238/96
Silvio da Silva Simões	1638/99
Soc.Construções Joaquim Rosa & Filhos, Lda.	171/2000
Sociedade de Construção da Pregueira, Lda.	2227/2000
Teresa Margarida Ferreira Pratas Jorge	2446/97
Torriferro-Construção Civil, Lda.	494/99
Valídio Tavares Rodrigues	3666/2000
Valídio Tavares Rodrigues	3667/2000
Vitor Rodrigues Duarte	20153/89
Vitória Manuela Coutinho dos Santos	2021/2000

Despachos de indeferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

António dos Santos Cruz	3561/2000
C.C.Messias de Carvalho, Lda.	38683/98
Construções Bento & Irmão, Lda.	859/2000
Fernando Abreu Rosa	2930/2000
Joel Alexandre da Silva Neves	1092/99
Jorge Manuel Bordalo Monteiro	3137/2000
José António dos Santos Alves	28190/98
Lourenço Gandares Cortesão Pimenta	46219/98
Manuel Marques Albuquerque	1818/2000
Marco Miguel Silva Marques	2458/2000
Maria Clementina Sousa Magalhães	2150/2000
Maria Fernanda Costa Feitor de Noronha	3172/2000
Maria Glória Seça Cortesão Alves Correia	3328/2000
Maria Glória Seça Cortesão Alves Correia	3329/2000
Maria Glória Seça Cortesão Alves Correia	3330/2000
Maria Glória Seça Cortesão Alves Correia	3331/2000
Maria Goreti dos Santos Paiva Rodrigues	1335/99
Rosa de Seça Cortesão Dias Eliseu	3332/2000
Rosa de Seça Cortesão Dias Eliseu	3333/2000
Valério António da Cruz Coelho	2769/80

Despachos de notificação nos termos das informações técnicas dos serviços:

Acindino de Jesus Santos	3083/2000
Ad.Cond.Av.Fernão Magalhães 151	2274/2000
António Cheganças Gândara	968/99
António José Guedes Ruivo Rodrigues	3318/2000
Baltazar Pereira Pancas Carvalho	2724/2000
Banco Alimentar Contra a Fome-Coimbra	36/2000
BeirasTexto Sociedade Editora, S.A.	4429/2000
BeirasTexto Sociedade Editora, S.A.	4430/2000
BeirasTexto Sociedade Editora, S.A.	4431/2000
Brakes & Clutches-Recond.Travões e Emb.	498/2000
Construr-Construções Urbanas, Lda.	7348/98
Cristina Paula do Nascimento Trilho Silvestre	1561/99
Duarte Pereira da Silva	18564/86
Duas Águas – Conbstruções e Imobiliária, Lda.	738/2000
Elizabete da Conceição Lopes Mendes	24595/92

Fernando Rodrigues Pinto	2425/2000
Filomena Conceição Cascalheira Nunes da Silva	30995/96
Fozmédia-Sociedade de Mediação Imobiliária	1576/2000
Gelcentro-Comércio Prod.Alim.Congelados L	644/2000
Horácio Marques Neves da Costa Baptista	2033/98
Ilda Marques	3197/2000
Isaura dos Santos Oliveira	1288/2000
João Carlos de Freitas Dias	16036/93
Jorge Agostinho Cardoso	48147/99
José Augusto Agostinho Banaco	2725/2000
José Lima Carlos e Fernando Nogueira da Silva	3777/2000
José Manuel Gramacho Mendes	17943/99
José Manuel Semedo Martinho	1053/99
José Soares	3253/2000
Junta de Freguesia de Torre de Vilela	57265/99
Lino Ferreira Bacalhau	1878/78
Luis Carlos Andrade Neves	38879/95
Mabilde Martins Marques da Silva Marta	47366/98
Manuel António Pinto	33503/97
Manuel Fonseca Martins	29745/98
Margarida Leonor Marques Damião	3493/2000
Maria Cidália Alves	3886/2000
Mário Rodrigues Santos Oliveira	3495/2000
Midopredial	10/2001
Nelson da Conceição Silva	3268/2000
Nelson da Conceição Silva	3275/2000
Pedro Miguel Sousa da Cruz	2671/2000
Ricardo Jorge Castanheira Pinto	1526/2000
Santos Andrade, Lda.	1142/2000
Sebastião da Conceição Gonçalves	2812/2000
Ulisses Fernandes	13356/98

Despachos mandando informar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Administração Regional de Saúde	1124/2000
Alzira da Conceição Horta Fernandes	30500/98
Américo Oliveira Santos Narciso	23087/2000
António Ferreira Maia	3233/2000
António Manuel Teixeira Rodrigues	48755/98
Construções Teresa & Odete, Lda.	41056/99
Fernando José Andrade Talina	2582/2000
José dos Santos Teixeira	2576/2000
José João Borges da Palma	3733/2000
José Luis Mendes Montenegro	163/2000
Maria Teresa Torres Correia	3875/2000
Sotécnicas-Soc.Tec.de Gás, Lda.	3921/2000
Sotécnicas-Soc.Tec.de Gás, Lda.	3929/2000
Sotécnicas-Soc.Tec.de Gás, Lda.	3930/2000
Sotécnicas-Soc.Tec.de Gás, Lda.	3931/2000
Sotécnicas-Soc.Tec.de Gás, Lda.	3932/2000
Sotécnicas-Soc.Tec.de Gás, Lda.	3943/2000
Sotécnicas-Soc.Tec.de Gás, Lda.	3944/2000
Sotécnicas-Soc.Tec.de Gás, Lda.	3955/2000
Sotécnicas-Soc.Tec.de Gás, Lda.	3956/2000
Sotécnicas-Soc.Tec.de Gás, Lda.	3957/2000
Sotécnicas-Soc.Tec.de Gás, Lda.	3962/2000
Sotécnicas-Soc.Tec.de Gás, Lda.	3973/2000
Sotécnicas-Soc.Tec.de Gás, Lda.	3977/2000
Sotécnicas-Soc.Tec.de Gás, Lda.	3985/2000
Sotécnicas-Soc.Tec.de Gás, Lda.	3986/2000
Sotécnicas-Soc.Tec.de Gás, Lda.	3987/2000
Sotécnicas-Soc.Tec.de Gás, Lda.	3993/2000

Sotécnicas-Soc.Tec.de Gás, Lda.	3994/2000
Sotécnicas-Soc.Tec.de Gás, Lda.	3996/2000
Sotécnicas-Soc.Tec.de Gás, Lda.	3997/2000
Victor Manuel Ferreira Correia da Costa	4047/2000

Despachos mandando certificar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Belarmino da Costa Ferreira	343/2000
Manfredo Manuel Nunes Ferrão	502/99
Nova Construtora Centro Novacentro, Lda.	191/2001

Despachos para parecer nos termos das informações técnicas dos serviços:

Ana Cristina Silva	52430/2000
Angelo Manuel Carvalho Matos	3692/2000
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Coimbra	41789/98
Cooperativa de Ensino Universidade Lusíada, CR	1751/90
GFA Sociedade Administração Cond Consultad, Lda.	52386/2000
Pec Lusa, S.A.	62/2001

Despachos para audiência prévia nos termos das informações técnicas dos serviços:

União Desportiva de Logo de Deus	3251/2000
----------------------------------	-----------

Despachos para arquivar nos termos das informações técnicas dos serviços:

António José Dias Carnim	2533/2000
Manuel Fernandes Ferreira	3684/2000

Despachos para embargar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Conceição Pires de Oliveira	3703/2000
Manuel Alves da Silva, Lda.	3780/2000
Marfer-Construções Cívicas, Lda.	6896/95

2. CONCEPÇÃO, CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM SUPERIOR PEDONAL À AVª GOUVEIA MONTEIRO-CONSIGNAÇÃO DOS TRABALHOS.

Do seu despacho nº 72/PR/2001, de 12 de Janeiro, exarado sobre a informação nº 05, de 12/01/2001, da Divisão de Trânsito que homologou o auto de consignação dos trabalhos da obra “Concepção, Construção de uma passagem superior pedonal à Avª. Gouveia Monteiro”, adjudicada a “Lidermetal Metalomecânica, Lda.”, pelo valor de 20.625.000\$00 (vinte milhões seiscentos e vinte e cinco mil escudos).

3. EURO 2004 – PROJECTOS PROPOSTOS PELA CÂMARA MUNICIPAL

Da acta da reunião realizada no dia 28 de Dezembro de 2000, pelas 15h00, nas instalações da Câmara Municipal de Coimbra com entidades do Ministério da Juventude e do Desporto, Ministério do Equipamento e Comunicação Social, Câmara Municipal de Coimbra e o Instituto das Estradas de Portugal. Participaram igualmente na reunião representantes da Comissão Interministerial para o Euro 2004 e Sociedade Euro 2004, S.A . Teve como principal objectivo avaliar os seguintes projectos agrupados em três níveis:

1. Projectos integráveis no domínio público municipal e que contribuem para a acessibilidades ao Estádio sendo, por isso, abrangidos pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 119/2000, de 13 de Outubro:
 - Desnivelamento da Rua Humberto Delgado;
 - Avenida da Lousã;
 - Troço da Circular – Ligação Portela / Quinta do Forte;
 - Nó das Lages.
2. Obras que contribuem para as acessibilidades relacionadas com a articulação da rede do PRN com o Estádio.
 - 2.1. Variante Sul de Coimbra
A ser lançada no 4.º trimestre de 2001.
 - 2.2. Ligação do IC2 à Circular Externa
A analisar na primeira quinzena de Janeiro entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Instituto das Estradas de Portugal.
3. Projectos a analisar posteriormente depois da apresentação pela REFER do estudo definitivo:
 - Túnel da Estação Velha e Acessos Viários.
4. Ficou acordado que todos os encargos referentes a estudos, projectos de execução e expropriações serão suportados pela Câmara Municipal de Coimbra.

4. HOTEL DA BOAVISTA.

Que foi apresentado à Câmara Municipal pelos promotores o projecto do hotel de 5 estrelas para a localização cuja viabilidade de construção havia sido pedida há algum tempo, na Boavista. Disse ainda que o exemplar que lhe foi apresentado está disponível para consulta dos Srs. Vereadores e que oportunamente será objecto de apreciação por parte da Câmara Municipal após as consultas legalmente obrigatórias.

O Sr. Presidente submeteu a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do art.º 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, o seguinte processo:

5. CABAZ DE NATAL DO DISTRITO DE COIMBRA.

O Governo Civil de Coimbra solicitou o apoio da Câmara Municipal para a realização e produção do cabaz de Natal do Distrito de Coimbra pretendendo um apoio consubstanciado em produtos típicos do Concelho, a distribuir no decurso de um jantar no dia 21 de Dezembro.

Face ao exposto e com base na informação da Divisão de Relações Públicas e Protocolo de 15/12/2000, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3794/2001(15/01/2001):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente nº 1767/PR/2000, de 20 de Dezembro, que aprovou a oferta de garrafas de vinho de Souselas (reserva 1998) no valor de 26.460\$00 (Vinte e seis mil quatrocentos e sessenta escudos) e arrufadas de Coimbra no valor de 16.250\$00 (Dezasseis mil duzentos e cinquenta escudos).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOÃO PARDAL.

1. CO-INCINERAÇÃO.

O Sr. Vereador João Pardal referiu que através da colaboração de um grupo de médicos da Faculdade de Medicina de Coimbra e tendo por base e suporte os registos sobre as diversas patologias nos Centros de Saúde do concelho e as extensões dos mesmos, veio a público que possivelmente a situação de saúde de Souselas e da sua população não seria a melhor. Disse ainda que o défice de saúde em doenças nesta freguesia tem uma causa directa com as más condições ambientais em que a população vive. Sugeriu um rastreio ao cancro da mama a todas as mulheres em fase adulta, das doenças respiratórias às crianças e jovens até 18 anos, numa primeira fase e de imediato e numa segunda fase extensível aos adultos. Sugeriu ainda a identificação das causas que estão a provocar um índice elevado de doenças à população e actuação em conformidade, porque existe um estado chamado de calamidade pública em termos de saúde em Souselas. Finalmente, referiu que este é um processo anterior ao da co-incineração, mas face à necessidade iminente de se estudar em concreto e no local a população de Souselas, sugeriu a suspensão imediata de todos e quaisquer processos de co-incineração e do processo de consulta pública. Desconhece o procedimento jurídico a seguir, pois não é a sua área de formação mas recorda que uma das posições que o Sr. Primeiro Ministro teve na altura, em 1999, foi de que se eventualmente existissem condições más em termos de saúde que o processo não avançaria.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS VILAR.

1. CO-INCINERAÇÃO.

O Sr. Vereador Luís Vilar referiu que acha de mau gosto que só passados dois anos, depois de duas discussões públicas, a da comissão que fez o estudo de impacto ambiental e a do relatório da Comissão Científica Independente, se tenha dado a conhecer o estudo referido, pelo Sr. Vereador João Pardal. Esse estudo apresentado depois de todo este tempo mostra uma desatenção, um menor respeito pelas populações e uma hipocrisia. Disse ainda que se deveria pedir à comunidade científica de Coimbra que faça esses testes para que os seus resultados possam ser apresentados. Quanto ao rastreio, é da opinião de que deve ser uma reivindicação do passado e do presente.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR FRANCISCO RODEIRO.

1. CO-INCINERAÇÃO.

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro referiu que o relatório apresentado publicamente revela que há consequências gravíssimas no que diz respeito à saúde da população, e, em particular a da freguesia de Souselas. Quando o relatório foi publicado, também se interrogou da razão porque demorou tanto tempo. Uma leitura atenta das coisas levou-o à conclusão de que a Administração Pública gosta de actuar com algum “secretismo”, quando os relatórios são manifestamente comprometedores para determinados projectos, como seja a co-incineração, e só chegam ao conhecimento público com algumas dificuldades. A estranheza manifestada pelo Sr. Vereador Luís Vilar, a qual partilha, deve ser cometida às autoridades regionais e concelhias de saúde que não souberam ou não quiseram dar a conhecer a gravidade da situação que, se conhecida há dois anos, poderia ter um significado importante na evolução do processo da co-incineração.

2. ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS.

Relativamente às eleições Presidenciais ocorridas no passado Domingo, o Sr. Vereador referiu que, embora não avalizando o comportamento de boicote eleitoral por parte dos habitantes da freguesia de Souselas, cujos comportamentos são censuráveis criminalmente, não pode deixar de manifestar solidariedade para com aquela população que se sente marginalizada e sem o apoio daqueles que deveriam estar na linha da frente em defesa dos interesses das populações.

3. PLANO E ORÇAMENTO DO GOVERNO.

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro referiu-se ao documento do Governo referente às grandes Opções do Plano para o ano 2001, e a sua leitura chamou-lhe a atenção para dois temas importantes como a Justiça e a Cultura. Quanto ao primeiro e, ao contrário do que disse o Ministro da Justiça, importa confrontar o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores da maioria socialista com os propósitos veiculados pelo Sr. Ministro e os que constam do referido documento, que é vinculativo da acção do Governo. Num dos itens, que diz respeito ao desenvolvimento de infra-estruturas judiciárias, estão previstas para o ano de 2001 a construção de novos Tribunais e a reinstalação de outros, em vários pontos do País, tendo verificado que o Palácio da Justiça de Coimbra terá sido antecipadamente “co-incinerado”. No que diz respeito à cultura e aos investimentos para 2001, referiu que há uma intervenção na Sé Velha de Coimbra, no Mosteiro de Santa Clara a Velha e a continuação do projecto de arquitectura do Museu Nacional Machado de Castro. Em matéria de Teatros e orquestras nacionais, sobre Coimbra, um silêncio absoluto. Gostaria que o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores se manifestassem a propósito dessas intenções governamentais.

4. RECREIA – NOVA LEGISLAÇÃO.

Manifestou o seu apreço pela publicação, no dia 22 de Dezembro do ano 2000, de uma alteração completa da legislação sobre o Programa RECREIA, que vem reunir num só decreto-lei uma série de diplomas dispersos e pode ter um significado muito expressivo no que diz respeito ao combate à degradação progressiva de muitos edifícios em Coimbra. Nesse sentido, e para que a aplicação de recente legislação possa ter uma maior eficácia, o Senhor Vereador propôs que a Câmara Municipal, através de um folheto informativo, fizesse uma campanha de sensibilização junto dos proprietários e, também dos inquilinos dos prédios localizados nas zonas degradadas da cidade com o objectivo de serem informados da necessidade de fazerem intervenções nos edifícios de que são proprietários para que determinadas zonas da cidade não constituam um espectáculo degradante como aquele que existe presentemente na Rua do Carmo.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOSÉ RIBEIRO.

1. CO-INCINERAÇÃO – ESTUDOS.

Em relação à intervenção do Sr. Vereador Luís Vilar quando referiu que não conseguia compreender porque só agora apareciam estes estudos, o Senhor Vereador José Ribeiro referiu que em Maio de 1997 o Sr. Vereador João Pardal e todo o Partido Social Democrata começaram a falar destes assuntos. Outros só vieram a fazê-lo um ano depois. Os Vereadores do Partido Social Democrata não levantaram a ideia de hipocrisia em relação e ninguém, nomeadamente, os vereadores do Partido Socialista. Não lhe chamamos de hipócritas, o que interessa é que esta fileira engrosse e possamos vencer este combate. Disse ainda que os dados apresentados pelos Sr. Vereador João Pardal são importantíssimos e devem ser analisados e é dever da Câmara Municipal de Coimbra ir buscá-los, não devendo ficar à espera de receber uma carta para tomar conhecimento destes dados. Disse ainda que estes estudos deveriam ter sido elaborados pelo Governo, pela Comissão Científica Independente e pelo Grupo de Trabalho Médico, e se calhar, quem

só agora os refere, ficou à espera que estas entidades fizessem estes estudos, pois no seu entendimento, é inconcebível conseguir tomar posições sem estudar estas questões.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR GOUVEIA MONTEIRO.

1. HOTEL DA BOAVISTA.

Relativamente à construção do Hotel da Boavista já referida na intervenção do Sr. Presidente, o Senhor Vereador Gouveia Monteiro lembrou as questões que colocou na altura da análise ao pedido de viabilidade, sobre a ocupação da zona verde de uso público definida no Plano Director Municipal, bem como a taxa de impermeabilização do solo. No seu entendimento pensa que é discutível que o Sr. Presidente, estando um processo em apreciação nos serviços e havendo quem tenha levantado estas duas questões desde logo se considere encantado, antes da aprovação pelo Executivo do projecto, propondo-se até imprimir-lhe um carácter de urgência. Disse ainda que a planta que é apresentada confirma alguns dos seus receios, nomeadamente, a ocupação do solo em que claramente o uso público passa a ser complementar de todas as instalações do hotel e em que a taxa de impermeabilização pode ser torneada por construção em palafita, quando a norma do Plano Director Municipal visa garantir que não hajam mais de 10% de impermeabilização, naturalmente tem a sua razão de ser e que é permitir a absorção da água pelo solo e não pelas coberturas do hotel.

Sobre este pedido de informação o Sr. **Presidente** referiu ter recebido, com todo o gosto, o conjunto de empreendedores que se propõem a construir em Coimbra um hotel de cinco estrelas em conformidade com a viabilidade de construção emitida pela Câmara Municipal. Nas funções que está investido cumpre-lhe agendar ou corresponder a pedidos de audiência ou a reuniões de trabalho que lhe façam, agendadas que sejam e entendido como importante para a Cidade, emite os pontos de vista que entende emitir de forma livre e responsável e correspondendo à viabilidade de construção que Câmara Municipal emitiu.

2. COMISSÃO CIENTÍFICA INDEPENDENTE- NOTIFICAÇÃO.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu que terá havido uma notificação do Ministério do Ambiente à Câmara Municipal de Coimbra e à Câmara Municipal de Setúbal para nomear os seus representantes na Comissão Científica Independente. Essa notícia vem na linha de alguma pressa já manifestada pelo Sr. Presidente em nomear o seu representante da Câmara Municipal de Coimbra na Comissão Científica Independente e crê que se trata de algo profundamente contraditório quer com a deliberação da Assembleia Municipal de 29 de Dezembro, passado, em que reitera a sua oposição à co-incineração e portanto, reafirma as várias tomadas de posição da Assembleia Municipal e, por outro lado, contraditório com os aspectos que referiu de que não existe até ao momento nenhum acto legítimo de um órgão de soberania neste país que defina que a localização é Souselas e Outão. É um aspecto contido no parecer da Comissão Científica Independente, mas que não faz lei. Gostaria de ser esclarecido acerca desta matéria e saber qual o entendimento do Executivo relativamente a ela, dado que reafirma a sua opinião de que o problema da localização da co-incineração, está em aberto e não está resolvido desde a revogação do despacho da Sr. Ministra Elisa Ferreira.

Relativamente a este assunto o Sr. Presidente declarou que é matéria que será tratada em reunião extraordinária da Câmara Municipal a ser convocada para o efeito, dado que à cerca de uma semana foi notificado através de despacho do Sr. Ministro para indicar no prazo de 30 dias a pessoa a integrar a Comissão Científica. Actualmente decorrem, por um lado, contactos para encontrar a pessoa idónea capaz de representar a nossa Cidade e, por outro lado, estão a ser estudadas as implicações jurídicas relativas a esta questão.

3. CO-INCINERAÇÃO –ESTUDOS.

Relativamente aos números avançados pela Administração Regional de Saúde ou pelo grupo de trabalho na base de dados que estavam na posse daquela são extraordinariamente preocupantes. Crê que os números são um contributo e um dado importante e são mais um elemento de preocupação relativamente à eventual localização deste processo de eliminação de resíduos no nosso concelho de Coimbra e, portanto, crê que é preocupante a incidência de algumas patologias na zona norte do Concelho de Coimbra e com especial incidência em Souselas e com diferenças claras a norte e a sul desta freguesia. São elementos que o executivo não pode deixar de ter em conta e que desaconselham qualquer precipitação do Município de Coimbra em nomear um representante na Comissão Científica Independente.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO SILVA.

1. PRÉDIOS DEGRADADOS.

Contrariamente ao que foi dito pelo Senhor Vereador Francisco Rodeiro, o Sr. Vereador João Silva referiu que tem havido um conjunto grande de intervenções quer através do Programa RECRUA quer de outros mecanismos no sentido da recuperação de prédios degradados. O que é visível na Cidade e daquilo que se recorda, foi uma derrocada de um conjunto de dois edifícios na Rua do Carmo e um deslocamento de terrenos num outro sítio. Disse ainda o Senhor Vereador que tem havido ao longo dos anos, e de acordo com os mecanismos legais em vigor, sucessivas notificações aos inquilinos e aos donos dos prédios o que equivale a uma preocupação real de resolver as situações.

2. ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS EM SOUSELAS.

Sobre este assunto o Senhor Vereador João Silva referiu não entender a postura de solidariedade referida pelo Senhor Vereador Francisco Rodeiro para com a população de Souselas no boicote às eleições presidenciais, não sendo aceitável e não havendo justificação nenhuma para qualquer tipo de boicote eleitoral e mais grave ainda quando uma afirmação dessas é proferida por um eleito local. No seu entendimento não pode haver compreensão, nem solidariedade, porque pensa que procedimentos deste tipo, se têm algum efeito mediático, não têm mais do que isso e no momento seguinte até têm o efeito contrário ao que as pessoas pretendem.

3. ESTUDOS SOBRE A SAÚDE PÚBLICA.

Relativamente ao que foi dito sobre este assunto o Senhor Vereador João Silva recordou aos Srs. Vereadores que existe no nosso ordenamento, em termos de serviços de saúde pública, uma entidade primordial que é a autoridade sanitária concelhia e distrital, que não tem dependência hierárquica e que tem a responsabilidade de estudar e avaliar o que se passa no Município a todos os níveis, e tomar decisões requisitando os meios ou tomando as iniciativas que entenda necessários. Se há um problema de saúde pública, a autoridade sanitária tem competência legal para actuar e é bom que actue. Não lhe parece minimamente aceitável estarem a acusar seja que serviço for de sonegar dados ou estudos. As pessoas têm toda a legitimidade de saber qual o estado de saúde das populações. Façam-se os necessários trabalhos de campo, inventariem-se as razões, tirem-se as conclusões cientificamente. No entanto a divulgação pública desses dados tem de ser feita de molde a não causar pânico entre as populações.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS VILAR.

1. ESTUDOS SOBRE A SAÚDE .

O Sr. Vereador Luís Vilar referiu que existe uma Delegação Regional de Saúde em Coimbra que não depende de nomeação governamental. Esta delegação, se houver anomalia, tem a responsabilidade directa de informar sobre a saúde pública dos cidadãos. Disse ainda que utilizou a palavra hipocrisia e vai mantê-la uma vez que já foi presente a esta Câmara Municipal um documento, onde consta que o Município de Coimbra como membro fundador da Associação de Municípios Rede de Cidades Saudáveis estava a definir o seu perfil de saúde. Este perfil foi discutido numa primeira reunião em Fevereiro de 2000 com entidades próprias e na definição do perfil de saúde como foi entendimento de que não importava fazer um apanhado das doenças dos hospitais, importava que se fizesse esse estudo nas 31 freguesias, todas elas abrangidas pelas extensões de saúde. Isto significa que a equipa que está a trabalhar não conseguiu dar este elemento, considera que foi por omissão, ou porque estiveram distraídos e resolveram, só agora, numa acto de grande hipocrisia, demonstrá-lo.

2. PROGRAMA RECRUA- NOVA LEGISLAÇÃO.

Sobre habitações degradadas e a nova legislação do Programa RECRUA, o Sr. Vereador Luís Vilar referiu que a mesma só entra em vigor no dia 22 de Janeiro próximo e os Serviços já a leram e analisaram convenientemente. Por isso, tudo o que for dito antes é pura demagogia.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR MANUEL CLARO.

1. ESTUDOS SOBRE A SAÚDE.

O Sr. Vereador Manuel Claro no que respeita à intervenção do Sr. Vereador João Pardal referiu que concorda com os estudos, e que não existe uma relação de causa e efeito apurada e é bom que isso faça.

Relativamente aos estudos referidos na intervenção do Senhor Vereador João Pardal, o Sr. **Presidente** referiu que, sabendo quem são os autores e onde está o relatório, está disponível para o encaminhar para a autoridade sanitária, que

é a entidade que interfere nessa matéria. Alterou para o facto de pessoas que consultou sobre a matéria o terem informado, por exemplo, que esses dados podem não estar suficientemente tratados do ponto de vista científico para permitir tirar ilações, dado que a SIAF já não trabalha nos moldes em que o fazia e a cimenteira ainda não co-incinera.



ORDEM DO DIA

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 08 DE JANEIRO DE 2001.

Deliberação nº3795/2001(15/01/2001):

- **Aprovada a acta da reunião do dia 08 de Janeiro de 2001, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II - FINANÇAS

II.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.

Foi presente o balancete referente ao dia 12 de Janeiro de 2001, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 4.822.036.049\$40 (quatro mil milhões oitocentos vinte e dois milhões trinta e seis mil quarenta e nove escudos e quarenta centavos), sendo o saldo de operações de Tesouraria de 176.518.992\$00 (cento e setenta e seis milhões quinhentos e dezoito mil novecentos e noventa e dois escudos) .

Deliberação nº3796/2001(15/01/2001):

- **Tomado conhecimento.**

PONTO III- PLANEAMENTO

III.1. INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA – FRONTEIRAS DO LUGAR ESTATÍSTICO DE COIMBRA – NOVA DELIMITAÇÃO.

Relativamente ao assunto em epígrafe a Divisão de Planeamento Estratégico elaborou a informação nº 358, de 15/12/2000, cujo teor é o seguinte:

“1. Através do ofício 254/DRC/00, registado na CMC com o n.º 38381 de 22.09.00, vem o Instituto Nacional de Estatística (INE) informar da necessidade de alterar as fronteiras do lugar estatístico de Coimbra.

Esta alteração tem em vista essencialmente englobar novas áreas de expansão e retirar outras que, pela sua fraca densidade populacional e de alojamentos, não apresentam os requisitos suficientes à luz dos critérios subjacentes ao conceito de “lugar” (aglomerado populacional com 10 ou mais alojamentos destinados à habitação de pessoas e com uma designação própria, independentemente de pertencer a uma ou mais freguesias. Os seus limites, em caso de dificuldade na sua clara definição, devem ter em atenção a continuidade da construção, ou seja, que os edifícios não distem entre si mais de 200 metros).

2. A proposta de alteração apresentada pelo INE, baseada fundamentalmente em critérios de densidade (população e alojamento), é a identificada no cartograma n.º 1, em anexo.

Tendo como referência os limites do lugar estatístico de Coimbra dos censos de 1991, a proposta do INE, dado o contínuo urbano, é no sentido de que alguns lugares no limite da cidade deixem de existir enquanto tal, sendo absorvidos pelo lugar de Coimbra (lugares de Ingote, Lordemão, Redonda, Rocha Nova e Adémia de Baixo). Por outro lado, outras áreas deixariam de pertencer ao lugar de Coimbra como é o caso dos Campos do Mondego e de algumas áreas a nascente (Vale de Canas, Casal do Lobo).

Embora não seja possível fazer um cálculo rigoroso, estima-se que desta alteração resulte uma diminuição da área considerada pelo INE em 1991 na ordem dos 12 km² (de 71 Km² para 59 Km²) e um ligeiro aumento

do nº de habitantes - cerca de um milhar – (de 89890 para 90890) e de alojamentos (cerca de 400), o que origina, por consequência, um aumento da densidade populacional e de alojamentos do lugar de Coimbra

3. No cumprimento do V. despacho nº 1302 de 29.09.00 e com vista a uma proposta final para o limite do lugar estatístico de Coimbra, coerente em termos de planeamento, foram objecto de análise e comparação os vários limites existentes de cidade, identificados no cartograma nº 2:

- a) Limites da cidade de Coimbra, definidos no Diário da República, 3ª série, nº 165, de 20 de Julho de 1982
- b) Limites do lugar estatístico de Coimbra dos censos de 1991
- c) Limites da cidade de Coimbra, definidos na Planta de Ordenamento do Plano Director Municipal publicado no Diário da República, 1ª série - B, nº 94 de 22 de Abril de 1994
- d) Limites do lugar estatístico de Coimbra para integrar os censos de 2001, conforme proposto pelo INE e que é identificado no cartograma nº 1.

4. Em face do estudo comparativo efectuado, tendo em conta por um lado os critérios de delimitação utilizados pelo INE e por outro lado, propostas de ocupação do território previstas em PDM, delineou-se uma proposta para o lugar estatístico de Coimbra – censos 2001 (com a área de ± 59 Km² e uma população, conforme censos de 1991, de ± 94 000 pessoas) alternativa à proposta apresentada pelo INE (cartograma nº 3).

Relativamente à proposta apresentada pelo INE são feitos pequenos ajustes que se traduzem por um lado na exclusão de Rocha Nova, Casal do Além, Serra da Rocha, Casal do Lobo, Misarela, Vale de Canas e Torres do Mondego, pelo facto de se ter considerado nesta zona o traçado do IC3 como limite da área urbana e por outro a inclusão de Ribeira de Frades e Taveiro na margem esquerda, dado o contínuo urbano existente.

5. Se compararmos a proposta delineada para o lugar estatístico de Coimbra – censos 2001 com os limites da cidade de Coimbra referidos em 3, verifica-se:

- a) Relativamente aos limites da cidade de Coimbra, definidos no Diário da República, 3ª série, nº 165, de 20 de Julho de 1982 retira daqueles limites os Campos do Mondego, Rocha Nova, Torres do Mondego e acrescenta a Adémia de Baixo, Ribeira de Frades e Taveiro
- b) Relativamente aos limites do lugar estatístico de Coimbra dos censos de 1991 retira daqueles limites os Campos do Mondego, Rocha Nova, Casal do Além, Serra da Rocha, Casal do Lobo, Misarela, Vale de Canas e Torres do Mondego e acrescenta Ingote, Lordemão, Redonda, Rocha Nova, Vale de Canas, Adémia de Baixo, Ribeira de Frades e Taveiro.
- c) Relativamente aos limites da cidade de Coimbra, definidos na Planta de Ordenamento do Plano Director Municipal publicado no Diário da República, 1ª série - B, nº 94 de 22 de Abril de 1994, verifica-se um acréscimo significativo de áreas: Adémia, S.ta Apolónia, Eiras, Casais de Eiras, Redonda Lordemão e Ingote a norte; Bencanta, Espadaneira, Corujeira, Casais, Cruz dos Morouços, Espírito Santo das Touregas, Ribeira de Frades e Taveiro na margem esquerda

6. Face ao anteriormente referido propõe-se a aprovação dos limites do lugar estatístico de Coimbra para os censos de 2001 identificados no cartograma nº 4, informando-se em sequência o INE. De referir que estes limites serão tidos em consideração na revisão do Plano Director Municipal”.

Sobre este assunto o Sr. Vereador **Jorge Gouveia Monteiro** referiu que no quadro da revisão do Plano Director Municipal, a Câmara Municipal deveria tomar a iniciativa de reorganização administrativa dos limites das freguesias do Concelho e resolução de vários absurdos, de forma a que simultaneamente com a revisão daquele plano pudesse ser presente à Assembleia da República uma proposta, a subscrever por todos os que têm direito a fazer propostas àquele órgão, mas que resolvesse várias situações de conflito. No seu entendimento deveria encarregar-se alguém do grupo de trabalho, anexo à equipa técnica, para fazer um levantamento das situações duvidosas que existem nas várias freguesias.

O Sr. **Presidente** referiu que essa matéria tem outras implicações. A definição formal e a adopção do limite do lugar estatístico é da competência do INE. Pelas relações que a Câmara Municipal tem com o INE e os projectos piloto que são desenvolvidos com base na utilização da cartografia numérica para os censos, etc., é possível estabelecer a proposta referida por consenso. O mesmo diz respeito aos limites territoriais do Concelho de Coimbra que têm omissões, como é o caso de Arzila. O que preocupa é a definição da área territorial para efeitos de recolha de dados de natureza estatística e por outro lado no limite exterior do Concelho de Coimbra. Relativamente à distribuição territorial inter município e das várias freguesias é uma matéria complexa, no âmbito da qual não é tão simples haver acordo.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3797/2001(15/01/2001):

- **Aprovar os limites do lugar estatístico de Coimbra para os censos de 2001 identificados no cartograma nº 4, devendo informar-se o Instituto Nacional de Estatística, de acordo e nos termos da informação acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.2. PLANO ESTRATÉGICO DO TECNÓPOLO DE COIMBRA - QCA II – FEDER/PROCENTRO – RELATÓRIO FINAL E PEDIDO DE PAGAMENTO FINAL DO PROJECTO.

O Sr. Vereador **João Silva** referiu que a início do ano passado a Comissão instaladora do Tecnopólo deu lugar à constituição em termos definitivos dos órgãos sociais da Associação Tecnopólo, da qual faz parte por indicação do Sr. Presidente. Um dos primeiros objectivos foi elaborar um plano estratégico que permitisse sistematizar um trabalho técnico-financeiro seguro, evitando que dificuldades de articulação sobretudo com a Universidade, devido a alguma dificuldade de compreensão do Tecnopolo e da sua autonomia em relação ao Instituto Pedro Nunes. A candidatura foi feita através da Câmara Municipal, os processos de fundamentação para o pagamento e a facturação transitam também por aqui e, por isso, neste momento é a conclusão do processo que se constitui através da apresentação de dois dossiers que a empresa fez à Associação Tecnopolo e que vão servir de base de sustentação a todas as diligências que vão ser efectuadas, nomeadamente o desenvolvimento dos projectos de infraestruturas e das instalações a construir. Disse ainda que existem duas fases, uma que tem a ver com os terrenos na zona do Vale das Flores e outra que terá a ver com processo de maior dimensão e que tiveram oportunidade de falar em sede do Plano de Actividades da Câmara Municipal que tem a ver com os terrenos para o Pólo Tecnológico tal como está definido no Plano Director Municipal e que terão que ser equacionados em conjunto com a Associação de Desenvolvimento Regional e a Associação Tecnopolo e eventualmente com outras entidades para se conseguir desenvolver e aproveitar os fundos do III QCA.

O Sr. Vereador **Jorge Gouveia Monteiro** referiu que a deliberação de hoje diz unicamente respeito ao relatório final e à componente financeira do mesmo. Disse ainda não conhecer o Plano Estratégico porque ainda não foi presente à Câmara Municipal.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 172, de 08/09/00, da Divisão de Planeamento da Actividade Municipal, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3798/2001(15/01/2001):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 2001.01.11 que aprovou o Relatório Final e Pedido de Pagamento Final referente ao projecto de “Plano Estratégico do Tecnópolo de Coimbra” para o envio ao Gabinete de Apoio Técnico de Coimbra e consequentemente encerramento do processo de co-financiamento com o FEDER/PROCENTRO.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.ª Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro, Francisco Rodeiro, João Pardal, Cassiano Afonso e Jorge Gouveia Monteiro e absteve-se o Sr. Vereador José António Ribeiro.

III.3. LIGAÇÃO DO BAIRRO DA ROSA (INGOTE)/LORDEMÃO – QCA II – PROCENTRO – RELATÓRIO FINAL E PEDIDO DE PAGAMENTO FINAL DO PROJECTO.

Relativamente ao assunto em epígrafe e com base na informação nº 7, 10/01/2001, da Divisão de Planeamento da Actividade Municipal, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3799/2001(15/01/2001):

- **Aprovar o Relatório Final e Pedido de Pagamento Final referente à empreitada “Ligação do Bairro da Rosa (Ingote)/Lordemão” para o envio ao Gabinete de Apoio Técnico de Coimbra e consequentemente encerramento do processo de co-financiamento com o PROCENTRO.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.4. PROJECTO DE REVITALIZAÇÃO DA ÁREA CENTRAL DA CIDADE DE COIMBRA - CANDIDATURA AO URBCOM.

Relativamente ao assunto em epígrafe, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3800/2001(15/01/2001):

- **Aprovar o formulário de candidatura ao projecto “Revitalização da Área Central da Cidade de Coimbra” no âmbito dos Projectos de Urbanismo Comercial.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.5. PROJECTO MUSEU DA CIDADE – PÓLO TELO DE MORAIS/EDIFÍCIO CHIADO – CANDIDATURA AO QCA III.

Para o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3801/2001(15/01/2001):

- **Aprovar o formulário de candidatura/componente FEDER do projecto “Museu da Cidade – Pólo Telo de Moraes/Edifício Chiado.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

IV.1. MANUEL AUGUSTO ALVES – LOTEAMENTO EM MOINHO DO CALHAU - RIBEIRA DE FRADES – REG.º 28916/99.

Para o assunto em epígrafe a Divisão da Gestão Urbanística Sul elaborou a informação nº 1733, de 23/06/2000, que a seguir se transcreve:

“1.Generalidades.

1.1.O terreno em análise confina a Poente com a EN 110-2, e situa-se na periferia de um pequeno núcleo residencial que é servido por arruamento pavimentado, a Sul. A envolvente caracteriza-se ainda pela existência de alguns edifícios/estabelecimentos industriais.

1.2.Trata-se da parcela sobrança que resulta da aprovação de um projecto de arquitectura ao abrigo do disposto no Artº 5º do DL 334/95 (Destaque). No entanto, é omitida a respectiva Certidão da CRPC.

1.3.Nesta medida procedeu-se à análise conjunta das iniciativas mais recentes apresentadas para as propriedades contíguas: Manuel Augusto Alves, a Norte e Mário Manuel Malta Guimarães, a Nascente.

2.Apreciação.

Pareceres das Entidades.

2.1.Ofício 213/99 da DEDC: parecer desfavorável, questionando o alinhamento das edificações e a previsão do lote 3.

2.2.Ofício 7550/99 da CENEL: parecer favorável com condições.

2.3.Ofício 8237/99 dos SMASC: parecer favorável com condições.

Descrição e conformidade com os instrumentos urbanísticos em vigor.

2.4.Trata-se de um projecto de Loteamento para três lotes para moradias unifamiliares isoladas.

2.5.A propriedade está inserida em zona residencial de Núcleo na faixa de 50m de profundidade confinante com a EN (2.915 m²) e zona Industrial I2 (845 m²).

2.6.A área contabilizada no mapa de medições de 11/2/00 (3.760 m²) aproxima-se bastante da que é indicada na Memória Descritiva e no Quadro de Lotes (3.717 m²).

2.7.A área bruta de construção projectada (855 m²) não excede a capacidade construtiva da propriedade (1.358 m²).

2.8.O número máximo de pisos (dois) articula-se com a proposta apresentada para a propriedade confinante a Norte (ver Perfil 4-4) e respeita o disposto na alínea b) do nº 2 do Artº 46º do PDM.

2.9.As CAVES garantem os lugares de estacionamento privados determinados no Artº 37º do PDM.

Cedências.

2.10.Prevê-se a cedência de parcelas de terreno para a implantação das infra-estruturas que servem directamente o empreendimento.

2.11.No contexto do estudo em análise e porque não se justifica, em termos urbanísticos, a localização de equipamento, é aceitável a cedência em numerário (0,70xAb), conforme alíneas b) e c) do nº 3 do Artº 10º do Edital nº 34/99.

Questões viárias.

2.12.O arruamento projectado deverá ser revisto em articulação com as intervenções já referidas em 1.3, por forma a definir uma estrutura viária coerente.

3.Conclusão.

3.1.Com fundamento no exposto, isto é, face ao teor do parecer da DEDC nº 213/99 e à insuficiente instrução do processo, propõe-se o indeferimento do projecto em epígrafe, ao abrigo das alíneas a) e c) do nº 2 do Artº 13º do Regime Jurídico do Licenciamento de Operações de Loteamento e das obras de Urbanização.

3.2.Na reformulação do projecto deverão ser consideradas os seguintes aspectos:

a)A articulação com a iniciativa apresentada para a propriedade confinante a Norte (de que é igualmente proprietário), recomendando-se ainda o contacto com o proprietário do terreno confinante a Nascente (Mário Manuel Malta Guimarães), no sentido de se desenvolver um estudo de conjunto;

b)A constituição de uma equipa pluridisciplinar, conforme disposto no Artº 4º, nº 1 do DL 292/95;

c)Apresentar a Certidão da CRPC da propriedade em estudo.

3.3.Os Serviços Técnicos manifestam a disponibilidade para prestar os esclarecimentos que se justifiquem, em dia de atendimento”.

Sobre o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou em 21/11/2000, a seguinte proposta de decisão:

“Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

1-Procedeu-se à audiência prévia prevista no artº 100º e segs do Código do Procedimento Administrativo, respeitando ao projecto de decisão que agora se submete a apreciação superior, sem que se tenha registado a recepção de resposta dos requerentes.

2-Proposta

Deste modo, cumpre-me propor que a Câmara Municipal delibere indeferir o pedido de licenciamento da operação de loteamento, nos termos e com base nas razões de facto e direito indicadas na informação nº 1733/00 da DGU/S, de que se anexa cópia”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3802/2001(15/01/2001):

- **Indeferir o pedido de licenciamento da operação de loteamento nos termos e com os fundamentos da proposta do Director do Departamento de Administração Urbanística acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. MANUEL AUGUSTO ALVES – LOTEAMENTO EM MOINHO DO CALHAU – RIBEIRA DE FRADES – REG.º 28917/99.

Relativamente ao assunto acima referenciado a Divisão de Gestão Urbanística Sul elaborou a informação nº 1734, de 09/06/2000, cujo teor é o seguinte:

“I.GENERALIDADES

1.1.O terreno objecto da proposta do loteamento em análise, localiza-se junto à EN 110-2, na periferia do aglomerado de Ribeira de Frades. Deverá ser analisado em conjunto com as propriedades confinantes, para onde existem outras propostas de loteamentos, em tramitação nestes serviços e que são: a Nascente – Manuel Augusto Alves – regº nº 28916/99, a Sul, Mário Manuel Malta Guimarães – regº nº28916/99.

1.2.Além da EN a Poente, a propriedade em questão é ladeada a Norte por um arruamento existente, não infraestruturado, que dá acesso a instalações industriais existentes no topo do arruamento. O acesso ao loteamento é efectuado pela propriedade a Sul.

1.3.A propriedade representada na planta de síntese à esc.1/1000, encontra-se compatível com a descrita na certidão da CRPC sob o nº590/930921 e que comprova a legitimidade do requerente, como proprietário do terreno em causa.

II CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

2.1- Zonamento

Segundo o zonamento do PDM, o terreno em análise localiza-se em zona Residencial Núcleo numa faixa de 50m de profundidade relativamente ao eixo da EN, estando o restante em zona Industrial I2.

2.2- Capacidade Construtiva e Número de Pisos

a) Para a área de terreno localizada em RN (4973.8m²) e em zona Industrial I2 (7726.2m²), a A_b de construção ao promotor é de 1734.25 m² e 3076.4m², respectivamente - ver mapa de medição de 11/2/00. Estes valores são respeitados no projecto em análise, conforme o quadro síntese apresentado. A aplicação do índice de utilização à parcela de terreno inserida em Residencial Núcleo é justificada pela abertura de um arruamento paralelo à EN com ligação a um outro existente, a Sul.

b) Para o terreno inserido em RN, o nº de pisos propostos (2) para os lotes 3 a 6, cumpre o definido no artº 46º do PDM. Os lotes 1 e 2 apresentam 3 pisos para a E.N. Contudo, dada a topografia do terreno, justificada pelo corte 1-1', pensamos ser aceitável tal solução.

c) Os volumes projectados para a zona industria, cumprem a cêrcea máxima prevista na al. c) do nº5 do artº 49º do PDM

2.3- Não se encontra garantida a faixa verde continua de protecção com a dimensão mínima de 20m, definida na al f) do nº5 do artº 49º do PDM.

2.4- Cedências

a) De acordo com o definido no Artº 64º do regulamento do PDM, além das parcelas de terreno para implantação das infraestruturas que servem directamente o empreendimento, é prevista a cedência em numerário, podendo vir a ser aceitável neste caso, por não se justificar em termos urbanísticos a existência de equipamento.

b) Nada é referido quanto às cedências previstas no nº2 do artº 64º do PDM.

III- QUESTÕES URBANÍSTICAS

3.1- Desenho urbano

a) O desenho urbano proposto assenta na divisão do terreno em 14 lotes, sendo 6 para habitação unifamiliar e 8 para armazéns industriais. O arruamento projectado, paralelo à EN, parte do arruamento pavimentado existente a Sul, atravessa a outra propriedade do requerente e divide as duas zonas, dando acesso directo às habitações. Um outro arruamento é proposto entre o talude existente a Nascente e os lotes industriais.

b) Embora no desenho proposto seja previsto a continuidade dos arruamentos com o existente a Norte, o corte OO' apresentado, contraria essa situação, dada a ausência aparente de relação altimétrica entre estes arruamentos.

c) As volumetrias que caracterizam o arruamento que divide as duas zonas, são bastantes diversificadas: Por um lado, armazéns com cêrcea de 9m, por outro, garagens com 4m de altura alinhadas com edificações com cêrceas de 6m. A assimetria resultante da leitura do perfil do arruamento, é em massa perspectiva, um aspecto que deverá ser repensado.

3.2-Questões Viárias e Estacionamento

a) No seguimento do referido em 3.1.b), a proposta resume-se em termos viários, a um circuito fechado, com um único acesso, não sendo prevista, em nenhuma das situações, uma bolsa de retorno. Tratando-se de duas ocupações distintas no que respeita também ao tipo de tráfego viário, julgamos insuficiente um único acesso.

b) Do ponto de vista urbanístico, o acesso ao empreendimento também pelo arruamento a Norte, torna-se essencial, sobretudo para a zona Industrial, pois libertaria a zona residencial do excesso de movimento e do tráfego de veículos mais pesado, que geralmente caracterizam estas zonas.

c) Segundo o PDM, para a zona residencial são definidos 6 lugares de estacionamento privado e 3 lugares públicos. Para a zona industrial, são necessários 33 lugares de estacionamento privado e 8 públicos. A solução apresentada cumpre o nº de estacionamentos previstos no artº 50º do PDM.

3.3- Alinhamento / Afastamentos

a) Na sequência do parecer do ICERR/DEDC, os alinhamentos previstos para os lotes 3 a 6, deverão ser revistos.

b) Não é esclarecedora a intenção dos afastamentos às extremas laterais do lote 2, serem desiguais.

3.4- Arranjos dos Espaços Exteriores

- Os espaços exteriores deverão ser tratados como zonas de uso público, com pavimento adequado e arborizadas com a previsão de mobiliário urbano sempre que a sua dimensão o permita.

IV - INFRAESTRUTURAS

4.1- O processo encontra-se instruído com:

a) Parecer favorável da CENEL - ofício nº 7545 de 3/8/99.

b) Parecer desfavorável da DEDC - ofício nº212 de 15/7/99.

c) Parecer dos SMASC - ofício n.º9089 de 20/10/99.

V - ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Não é caracterizada a equipa projectista de acordo com o definido na Lei n.º 232 de 95/11/14.

VI- CONCLUSÃO

Proposta

Face ao exposto, propõe-se:

6.1- INDEFERIR o projecto de loteamento em análise ao abrigo da alínea a) e c) do n.º 2 do artº 13º do Regime Jurídico do Licenciamento de Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização, com fundamento nos pareceres da DEDC e SMASC e em 2.3.

5.2-Notificar o requerente que a reformulação do projecto deverá ainda atender ao referido em 2.4b), 3.1 a) e b), 3.3, 3.4 e V. Na sequência do transmitido na presente análise técnica, recomenda-se o contacto com o proprietário a Norte, terreno alvo também de intervenção urbanística (projecto referido em 1.1), para um estudo de conjunto tendo como aspectos fundamentais os seguintes pontos:

a) Optimização dos acesso à zona industrial. Neste aspecto poderia a zona a projectar, encostar ao talude existente e em conjunto com o proprietário confinante, o acesso fazer-se ao nível superior. Eliminar-se-ia o arruamento projectado entre os armazéns e o talude.

B) Afastamento relativamente à zona residencial. Com a solução anterior, criar-se-ia maior afastamento entre as duas zonas (mínimo de 20m), tanto mais que em sequência do parecer da DEDC, as edificações projectadas terão que recuar, obedecendo a um novo alinhamento.

5.3- Mais se propõe dar conhecimento ao requerente dos pareceres referidos em IV”.

Para o mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou em 11/01/2001, a seguinte proposta de decisão:

“Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

1-Procedeu-se à audiência prévia prevista no artº 100º e segs do Código do Procedimento Administrativo, respeitando ao projecto de decisão que agora se submete a apreciação superior, sem que se tenha registado a recepção de resposta dos requerentes.

2-Proposta

Deste modo, cumpre-me propor que a Câmara Municipal delibere indeferir o pedido de licenciamento da operação de loteamento, nos termos e com base nas razões de facto e direito indicadas na informação nº 1734/00 da DGU/S, de que se anexa cópia”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3803/2001(15/01/2001):

- **Indeferir o pedido de licenciamento da operação de loteamento nos termos e com os fundamentos da proposta do Director do Departamento de Administração Urbanística acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.3. MÁRIO MANUEL MALTA GUIMARÃES E OUTRO – LOTEAMENTO EM MOINHO DO CALHAU – RIBEIRA DE FRADES – REG.º 23434/99.

Para o assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Sul elaborou a informação nº 1735, de 23/06/2000, cujo teor é o seguinte:

“1.Generalidades.

1.1.O aditamento em epígrafe é apresentado no seguimento do projecto com o nº de regº 40330/95, titulado por Carlos Alberto Rosa Fernandes, que não foi objecto de apreciação superior.

1.2.O terreno confina a Norte com um arruamento que permite o acesso a uma central de betonagem (UNIBETÃO) , e situa-se na periferia de um pequeno núcleo residencial que é servido por arruamento pavimentado, a Sul. A envolvente caracteriza-se ainda pela existência de alguns edifícios/estabelecimentos industriais.

1.3.Nesta medida procedeu-se à análise conjunta das iniciativas mais recentes apresentadas para as propriedades contíguas: Manuel Augusto Alves, a Poente.

2.Apreciação.

Pareceres das Entidades.

2.1.Ofício 1106/96 da CENEL: parecer favorável com condições.

2.2.Ofício 5033/96 dos SMASC: parecer favorável com condições.

Descrição e conformidade com os instrumentos urbanísticos em vigor.

2.3.A propriedade está inserida em zona Industrial I2 (15.878,62m2) e zona residencial de Núcleo (3.419,49m2).

2.4.Existe incompatibilidade entre a área registada na Certidão da CRPC (21.600m2) e a área indicada na Planta de Síntese (18.890m2). Aspecto justificado na memória descritiva, devendo apresentar-se, em fase sequente, certidão de registo predial actualizada.

2.5.No essencial, a intervenção consiste na recuperação de uns pavilhões existentes (pertencentes a uma unidade fabril desactivada) e construção de sete novos edifícios, perfazendo 14 unidades/lotes e um edifício administrativo.

2.6.Com frente para o arruamento a Sul, definiram-se dois lotes para moradias unifamiliares isoladas.

2.7.A área bruta de construção projectada excede a capacidade construtiva da propriedade – Artº 60º do PDM – já que $7.489,26 \text{ m}^2 > 7.051,45 \text{ m}^2 = (0,40 \times 15.878,62 \text{ m}^2, \text{ I}2) + (700 \text{ m}^2, \text{ RN})$.

2.8.O número máximo de pisos projectado para a zona residencial (dois) articula-se com as edificações envolventes e respeita o disposto na alínea b) do nº 2 do Artº 46º do PDM.

2.9.A cêrcea dos edifícios industriais respeita o valor máximo definido na alínea c) do nº 5 do Artº 49º do PDM, mas não é verificado o afastamento mínimo às extremas.

2.10.Não é garantida a faixa verde contínua de protecção com a dimensão mínima de 20 m, definida na alínea f) do nº 5 do mesmo Artº.

2.11.É omitida a quantificação e a indicação dos lugares de estacionamento (nomeadamente, no Quadro de Lotes da Planta de Síntese), em função das utilizações industriais e residenciais – Artº 37º do PDM.

Cedências.

2.12.Prevê-se a cedência de parcelas de terreno para a implantação das infra-estruturas que servem directamente o empreendimento.

2.13.No contexto do estudo em análise e porque não se justifica, em termos urbanísticos, a localização de equipamento, é aceitável a cedência em numerário (0,70xAb), conforme alíneas b) e c) do nº 3 do Artº 10º do Edital nº 34/99.

Questões viárias.

2.14No seguimento da análise conjunta referida em 1.3, verifica-se que a estrutura viária foi desenvolvida de forma deficiente, no que se refere à articulação com a vias existentes e projectadas, não sendo prevista qualquer bolsa de retorno.

3.Conclusão.

3.1.Com fundamento no exposto, propõe-se o indeferimento do projecto em epígrafe, ao abrigo da alíneas a) do nº 2 do Artº 13º do Regime Jurídico do Licenciamento de Operações de Loteamento e das obras de Urbanização.

3.2.Na reformulação do projecto, além da rectificação das questões enunciadas nos pontos 2.4, 2.7, 2.9, 2.10, 2.11 e 2.14 deverão ser consideradas os seguintes aspectos:

a)A articulação com a iniciativa apresentada para as propriedade confinantes a Poente (Manuel Augusto Alves) deve ser apoiada num estudo de conjunto;

b)Recomenda-se a introdução de um arruamento na estrema comum, a Poente, com a definição de uma circulação contínua, limitada pela faixa verde de protecção prevista na alínea f) do nº 5 do Artº 49º do PDM;

c)A área remanescente deve ser integrada no domínio público da CM para futura gestão urbanística dos terrenos a Poente

d)Centralizar a localização dos lotes 7 a 14;

e)As construções a erigir nos lotes 15 e 16 devem ser implantadas paralelamente à directriz do arruamento existente;

f)A constituição de uma equipa pluridisciplinar, conforme disposto no Artº 4º, nº 1 do DL 292/95.

3.3.Os Serviços Técnicos manifestam a disponibilidade para prestar os esclarecimentos que se justifiquem, em dia de atendimento”.

Sobre o mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou em 11/01/2001, a seguinte proposta de decisão:

“Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

1-Procedeu-se à audiência prévia prevista no artº 100º e segs do Código do Procedimento Administrativo, respeitando ao projecto de decisão que agora se submete a apreciação superior, sem que se tenha registado a recepção de resposta dos requerentes.

2-Proposta

Deste modo, cumpre-me propor que a Câmara Municipal delibere indeferir o pedido de licenciamento da operação de loteamento, nos termos e com base nas razões de facto e direito indicadas na informação nº 1735/00 da DGU/S, de que se anexa cópia”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3804 /2001(15/01/2001):

- **Indeferir o pedido de licenciamento da operação de loteamento nos termos e com os fundamentos da proposta do Director do Departamento de Administração Urbanística acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.4. SANTA CASA DA MISERICÓRDIA E OUTROS – PRÉDIOS 70/72, 74/76 E 78/80 DA RUA CORPO DE DEUS – REG.º 1031/01.

Para o assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Centro elaborou a informação nº 26, de 12/01/2001, que a seguir se transcreve:

“Do teor dos requerimentos conclui-se que os requerentes não irão dar cumprimento às notificações para retirar os escombros da via pública e demolir os elementos da construção que ainda ameaçam ruir.

Acabando hoje o prazo estipulado nas notificações de 05/01/01, para retirada dos escombros que ocupam a via pública, e dada a gravidade da situação, em termos de segurança de pessoas e de bens, propõe-se, reportando-nos ao auto de vistoria de 28/12/00, e ao abrigo do disposto na alínea c) do nº 5 do artigo 64º do Dec. Lei 169/99 de 18/09, conjugado com o previsto no artigo 166º do RGEU, que a Câmara Municipal delibere:

- Proceder à remoção dos escombros que ocupam o Pátio das Vitórias e Rua Corpo de Deus.

- Se necessário aquela operação, proceder à ocupação dos prédios, nº 70/72, 74/76 e 78/80 da Rua Corpo de Deus, para demolição ou desmonte dos elementos dos edifícios que se encontram em perigo de ruína e remoção dos escombros que daí resultem.

Os trabalhos são executados a expensas dos proprietários conforme determina o artigo 166º do RGEU e devem ser notificados nos termos do disposto no artigo 152º do Código do Procedimento Administrativo”.

Sobre o mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou em 12/01/01 a seguinte proposta de decisão:

“Considerando os incómodos e riscos para segurança das pessoas que se verificam actualmente, e atendendo aos factos referidos na presente informação nº 26/2001 da DGU/C, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar as iniciativas e decisão enunciadas na parte conclusiva da referida informação subscrita pela Chefe de Divisão, Engª Maria José Pimentel”

Em função da notificação e do que é proposto, o Sr. **Presidente** informou a Câmara Municipal que recebeu uma resposta dos Múncipes Luís Alberto Pita Alves Pestana e António Cunha Ferreira a darem conhecimento que estão de acordo com os termos da notificação e com o conteúdo de vistoria que foi anexa à mesma. Disse ainda o Sr. Presidente foi dado conhecimento do conteúdo da carta enviada por aqueles múnicipes ao Director do Departamento de Administração Urbanística.

As acções foram desencadeadas no que diz respeito à desocupação do espaço público, acções de consolidação e de escoramento dos edifícios sobre os quais a Santa da Misericórdia do edifício que é proprietária já havia sido notificada anteriormente.

Após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3805/2001(15/01/2001):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 1201/2001 que aprovou a proposta do Director do Departamento de Administração Urbanística, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Por fim o Sr. **Presidente** disse sobre os edifícios em risco de derrocada na Rua Corpo de Deus, 78/80, acabou de ter conhecimento através de fax que estão preparados para intervir três dos proprietários para o que acertaram com a empresa “José Guardado Carvalho & Filhos” a realização dos trabalhos e estão em condições de “arrancar” com o trabalho na terça ou quarta-feira.

PONTO V - OBRAS MUNICIPAIS

V.1. CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO RESMUNGÃO – SOUSELAS / EXTINÇÃO DA CAUÇÃO.

Para o assunto acima referenciado a Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, elaborou a informação nº 01, de 09/01/01, que a seguir se transcreve:

“Nos termos do disposto no nº 2 do artº 2100º do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro que enquadra juridicamente a empreitada referenciada em epígrafe procedeu, a comissão técnica nomeada para o feito, à vistoria da obra tendo sido lavrado o auto que se anexa.

A empreitada e os trabalhos a mais e imprevistos foram adjudicados por deliberação de 09/06/97 e 22/02/99, pelos montantes de 8.689.900\$00 (oito milhões seiscentos e oitenta e nove mil novecentos escudos) e 3.654.432\$00 (três milhões seiscentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta e dois escudos) respectivamente, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

A caução de garantia do contrato, foi constituída pela garantia nº 89 385 efectuada no Banco Borges & Irmão no valor de 434.495\$00 e o seu reforço de 5% processou-se através da dedução nos autos de medição.

No que concerne aos trabalhos a mais e imprevistos a dedução nos autos de medição foi de 10% em virtude de não se tornar necessário a elaboração de contrato adicional.

Do inquérito administrativo não resultou a apresentação de qualquer reclamação.

Deste modo e uma vez que se encontram reunidas as condições para a extinção das cauções propõe-se:

- a) A aprovação da conta final da empreitada.
- b) A homologação do auto de vistoria/extinção da caução.
- c) A extinção da garantia bancária efectuada sob a forma de garantia caução efectuada no Banco Borges & Irmão, no montante de 434.495\$00 e com o nº 89 385 e de igual modo a restituição dos depósitos para reforço da garantia deduzidos nos autos de medição dos trabalhos contratuais e trabalhos a a mais e imprevistos no montante global de 784.939\$00.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3806/2001(15/01/2001):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 11/01/2001 que aprovou as propostas constantes da informação nº 01 da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.ª Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro, Francisco Rodeiro, José António Ribeiro, João Pardal e Cassiano Afonso e absteve-se o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

V.2. DESLIZAMENTO DE TERRAS NA ENCOSTA AVENIDA ELÍSIO DE MOURA/RUA ANTÓNIO JARDIM – RISCO EMINENTE DE DERROCADAS DE EDIFÍCIOS – AJUSTE DIRECTO.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Edifícios elaborou a informação nº 10, de 11/01/2001, cujo teor é o seguinte:

“Em consequência do acidente grave ocorrido no dia 27/12/2000, devido ao deslizamento de terras no local acima referido, foram desenvolvidas várias acções no terreno, onde estiveram envolvidos Técnicos deste Departamento, Protecção Civil, FCTUC e LNEC, de forma a encontrar uma resolução para minimizar os danos causados e garantir a segurança de pessoas e bens.

Foram realizadas algumas acções imediatas, nomeadamente o escoramento provisório do edifício localizado na Avenida Elísio de Moura, remoção de terras e lamas, construção de um caminho de acesso pela encosta, instalação de um inclinómetro no logradouro da moradia n.º 255 da Rua António Jardim e acompanhamento topográfico.

Efectuada a análise à situação no passado dia 09/01/2001, na Casa Municipal da Protecção Civil, onde estiveram os Senhores Vereadores Eng.º Jorge Lemos, Dr. João Silva, Comandante dos Bombeiros Sapadores, Coronel Carlos Gonçalves, Eng.º Luís Esteves da CBS, o Director do DAU Eng.º Zeferino, Eng.º Serra Constantino, Professor Eng.º Luís Lemos e Professor Eng.º Paulo Maranhã da FCTUC, e uma equipa do LNEC, coordenada pelo Eng.º Almeida Fernandes.

Nesta reunião foram avaliadas as acções já desenvolvidas, bem como as condições técnicas de realização da contenção da cortina de estacas. Este trabalho foi entendido como uma acção de difícil execução técnica e grau de risco muito elevado.

Neste sentido, entendeu-se solicitar a cinco empresas de grande dimensão e experiência no âmbito da geotecnia, a apresentação de proposta para realizar a execução da obra, sob a forma de concepção/construção da estabilidade da referida cortina de estacas, conforme cópia que se anexa.

Assim, propomos para aprovação a realização deste concurso, no âmbito da alínea c) do artigo 136.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02/03/99, em regime de “Ajuste Directo”, por se tratar de uma obra muito urgente, não podendo ser cumpridos os prazos exigidos pelos concursos públicos e limitado, em condições normais.

Mais propomos que sejam aprovados os seguintes comissões:

Comissão de abertura de propostas:

- Eng.º Ulisses Rodrigues Correia;
- Eng.º Carlos Antunes;
- Chefe de Secção Judite Cortesão.

Comissão de análise de propostas:

- Eng.º Ulisses Rodrigues Correia;
- Eng.º Serra Constantino;
- Prof. Eng.º Luís Lemos (FCTUC)”.

Sobre este assunto o Sr. **Presidente** emitiu o seguinte despacho em 12/01/2001:

“ O Presidente considera que, atento o que é conhecido e informado acrescido do Relatório de Serviço Nacional de Protecção Civil e do Laboratório Nacional de Engenharia Civil sobre o grave acidente natural verificado e às circunstâncias excepcionais e imprevisíveis, esta é a única forma de intervir fazendo os possíveis para colmatar a eventualidade de novos desmoronamentos nesta fase de intensa pluviosidade.”

O Sr. Vereador **Jorge Gouveia Monteiro** sobre este assunto referiu que depois da última reunião em que chamou a atenção para alguns exemplos de construção em grandes declives de Coimbra, mas apercebeu-se depois disso que em relação à Calçada do Gato envolve movimentações de milhares de metros cúbicos de terra. Gostaria de saber se há algum elemento cartográfico científico que permita dizer que toda a terra que está a ser posta na Calçada do Gato tem consolidação, sem risco de deslizamento sobre a Rua de S. Romão.

O Sr. Vereador **João Silva** solicitou ao Sr. Vereador Gouveia Monteiro que indicasse quais as construções que estavam a ser edificadas em solo não consolidado. E depois declarou que não havia construções autorizadas nessas condições e se havia alguma deposição de terras era eventualmente em local que não se destina a construção.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3807/2001(15/01/2001):

- **Abrir concurso por ajuste directo para a obra “Deslizamento de terras na encosta Avenida Elísio de Moura/Rua António Jardim” no âmbito da alínea c) do artigo 136º do Decreto-Lei nº 59/99, de 02 Março.**
- **Aprovar a seguinte Comissão de Abertura de Propostas: Engº Ulisses Rodrigues Correia, Engº Carlos Antunes e a Chefe de Secção Judite Cortesão.**
- **Aprovar a seguinte Comissão de Análise de Propostas: Engº Ulisses Rodrigues Correia, Engº Serra Constantino e Prof. Engº Luis Lemos (FCTUC).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. RECONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO ARQUIVO MUNICIPAL – RUA DA FONTE NOVA – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO.

Para o assunto acima identificado, a Divisão de Edifícios elaborou a informação nº 21, de 11/01/2001, que a seguir se transcreve:

“A Divisão de Projectos Urbanísticos e Estratégicos, elaborou um projecto para a reconstrução da cobertura do arquivo municipal, que foi aprovado pelo despacho n.º 1739 de 12/12/2000, do Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal. A cobertura do edifício não apresenta condições normais de escoamento das águas pluviais, nem tão pouco os requisitos mínimos de segurança estrutural, optando-se assim, por construir uma estrutura metálica composta por asnas e madres, sobre a qual assentam painéis com isolamento térmico, revestidos a telha de barro vermelho, tipo regional. Face às condições das paredes exteriores foi incluído ainda a pintura e reboco, assim como todo o arranjo exterior da encosta envolvente ao edifício, com estrutura verde e alguma plantação de árvores e arbustos. Sendo assim, encontram-se reunidas as condições para se proceder à abertura do concurso limitado, nos termos legais, propondo-se para aprovação o seguinte:

1 - Aprovação do Projecto, Convite Circular, Programa do Concurso e Caderno de Encargos e abertura de concurso limitado, nos termos do n.º 2-b) do artº 48º e artº 121º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, com os seguintes pontos:

- | | |
|------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 1.1 - Preço Base para efeito de concurso c/ exclusão do I.V.A. | Esc. 20.520.000\$00 |
| 1.2- Prazo de execução da obra, incluindo sábados, domingos e feriados | 120 dias |

2. – Comissões de acompanhamento do concurso, nos termos da art. 60º do Decreto-Lei 59/99 de 2 de Março.

2.1 - Comissão para abertura do concurso

Engº. Ulisses Rodrigues Correia – Director do Departamento

Engº. António Serra Constantino - Chefe de Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia

Irene Ribeiro - Oficial Administrativo

Suplentes – Pedro Fernando R. Neves– Engº. Téc. Civil

Maria Judite Dias Cortesão - Chefe de Secção

2.2 - Comissão para apreciação das propostas

Engº. Ulisses Rodrigues Correia -

Engº. Valdemar Ferreira Rosas - Chefe de Divisão de Equipamento Electromecânico

Ricardo Luís Pereira – Engº. Téc. Civil

Suplente - Engº. Luís Miguel Santos Costa - Engº Téc. Electrotécnico

3 - Firmas a convidar:

3.1A. BAPTISTA DE ALMEIDA, LDA

Estrada de Eiras

Coimbra

3.2.ETERMAR, EMPRESA DE OBRAS TERRESTRES E MARÍTIMAS, SA

Estrada da Graça – Apartado n.º.38

2901 Setúbal Codex

3.3 SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES SOARES DA COSTA, SA

Rua Sr.ª do Porto, 930

4250-453 Porto

3.4 TEIXEIRA DUARTE, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, SA

Avenida das Forças Armadas, 125 – 4º A

1600-079 Lisboa

3.5 BASCOL – CONSTRUÇÃO CIVIL, SA

Rua Carlos Seixas, 9 - 4 cave

St.º Ant.º dos Olivais

3030 Coimbra”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3808/2001(15/01/2001):

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 11/01/2001, que aprovou a abertura de concurso limitado para a obra “Reconstrução da Cobertura do Arquivo Municipal”, cujo valor base é de 20.520.000\$00 (vinte milhões quinhentos e vinte mil escudos), sem IVA, com o prazo de execução de 120 dias, incluindo sábados, domingos e feriados.
- Aprovou a seguinte Comissão de Abertura de Propostas: Engº Ulisses Rodrigues Correia, Director de Departamento de Obras Municipais, Engº António Serra Constantino, Chefe de Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia e Irene Ribeiro, Assistente Administrativo Principal, como membros efectivos, Pedro Fernando R.Neves, Engº Téc.Civil e Maria Judite Dias Cortesão, Chefe de Secção, como membros suplentes.
- Aprovou a seguinte Comissão de Análise de Propostas: Engº Ulisses Rodrigues Correia, Director de Departamento de Obras Municipais, Engº Valdemar Ferreira Rosas, Chefe de Divisão de Equipamento Electromecânico e Ricardo Luis Pereira, Engº Técnico Civil, como membros efectivos, Engº Luis Miguel Santos Costa, Engº Téc. Electromecânico, como membro suplente.
- Aprovou a seguinte lista de firmas a convidar:
 - A. Baptista de Almeida, Lda, Estrada de Eiras, Coimbra;
 - Etermar, Empresa de Obras Terrestres e Marítimas, SA, Estrada da Graça – Apartado nº.38, Setúbal Codex; - Sociedade de Construções Soares da Costa, SA, Rua Sr.ª do Porto, 930, Porto;
 - Teixeira Duarte, Engenharia e Construções, SA, Avenida das Forças Armadas, 125 – 4º A, Lisboa;
 - Bascol – Construção Civil, SA, Rua Carlos Seixas, 9 - 4 cave, St.º Ant.º dos Olivais, Coimbra.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VI.1. RECUPERAÇÃO DO IMÓVEL NA COURAÇA DOS APÓSTOLOS N.º 5/7 – ABERTURA DE PROPOSTAS.

Os resultados da abertura de propostas serão divulgados na próxima reunião por não terem sido apurados antes do encerramento da reunião.

VI.2. RECUPERAÇÃO DOS IMÓVEIS DA RUA DIREITA 108/110, 100/102 E RUA ARCO DO IVO 1/3 – ABERTURA DE PROPOSTAS.

Os resultados da abertura de propostas serão divulgados na próxima reunião por não terem sido apurados antes do encerramento da reunião.

PONTO VII - DESPORTO

VII.1.V TAÇA INTERNACIONAL KIOSHI KOBAYASHI EM JUDO – APOIO DA AUTARQUIA.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 3, de 10/01/01, da Divisão do Desporto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3809/2001(15/01/2001):

- Aprovar a utilização do Autocarro de Turismo Volvo (Matrícula 69-09-LS) nos dias 27 e 28 de Janeiro pela Associação Distrital de Judo de Coimbra para transporte de atletas integrantes das selecções de Lisboa

para Coimbra e vice-versa a fim de participarem na V Taça Internacional Kioshi Kobayashi em Judo, suportando os encargos daí decorrentes.

- Aprovar a utilização de um autocarro dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra para transporte de atletas do Hotel D. Luís para o Pavilhão do Clube de Futebol União de Coimbra no dia 28 de Janeiro do corrente ano, suportando os encargos no valor previsional de 4.410\$00 (quatro mil quatrocentos e dez escudos).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

E sendo dezassete horas e trinta minutos o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que foi aprovada na reunião do dia 22/01/2001 e assinada pelo Sr. Presidente e pelo Director do Departamento de Administração Geral.